

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM N° 07, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Ubá,

Senhoras e Senhores Vereadores:

Submeto a V.Exas., para tramitação e votação da Câmara Municipal de Ubá, em regime de urgência, nos termos do art. 83 da Lei Orgânica Ubaense, o Projeto de Lei anexo, que “**autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de Subvenção Social destinada à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, e dá outras providências**”.

O Projeto de Lei tem origem em solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, consoante documentos e justificativa anexa (TAC nº 01/2024), e decorre de proposição aprovada pelo Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá, em reunião de 08/02/2024, consoante ata publicada no Diário Oficial Eletrônico de 08/02/2024, cópia também anexa.

Contando com a aprovação de V.Exas., antecipo meus agradecimentos.

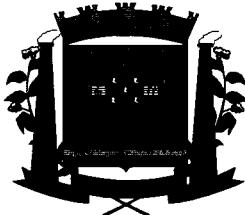
Atenciosamente,

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Assinado de forma digital por EDSON TEIXEIRA
Filho:05753716687
Data: 2024-02-26 17:07:11
CPF: 431.123.456-78
RG: 123.456.789-00
Endereço: Rua das Flores, 123 - Centro, Ubá - MG
Bairro: Centro
Cidade: Ubá
UF: MG
Data de Emissão: 2024-02-26 17:07:11
Data de Validade: 2024-02-26 17:07:11
Data de Exibição: 2024-02-26 17:07:11

Edson Teixeira Filho

Prefeito de Ubá



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

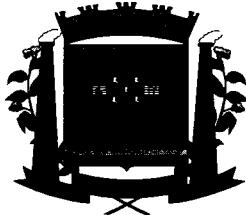
PROJETO DE LEI N° 10/2024

Autoriza o Poder Executivo a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de Subvenção Social destinada à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a repassar o valor de R\$100.000,00 (cem mil reais), na forma de Subvenção Social destinada à Associação das Escolas de Samba e Blocos de Ubá - AESBU, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, no orçamento municipal de 2024, conforme as especificações e códigos seguintes:

Órgão	02	Prefeitura Municipal de Ubá
Unidade	10	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer
Subunidade	02	Divisão de Cultura e Patrimônio Histórico
Função	13	Cultura
Subfunção	391	Patrimônio Histórico, Artístico, e Arqueológico
Programa	0014	Promover a Cultura, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	0.353	Subvenção Social à Entidades sem Fins Lucrativos/Recursos FUMPAC
Elemento despesa	3.3.50.41	Subvenções Sociais
Despesa Principal	NOVA	Recursos não Vinculados de Impostos
Fonte de Recurso	2500	
Valor (R\$)	100.000,00	Cem mil reais

Art. 2º O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior, nos termos do inciso III do §1º do art.43 da Lei Federal nº 4320/64, será coberto com recurso de superávit financeiro apurado no exercício de 2023, conforme apresenta seu respectivo Balanço Patrimonial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ

ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º O crédito adicional especial ora autorizado será aberto por Decreto do Executivo Municipal, no qual serão especificadas as demais informações exigidas por Lei, incluído o código reduzido da despesa.

Art. 4º O Poder Executivo promoverá as alterações necessárias para compatibilizar esta Lei com o PPA e a LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ubá, MG, 26 de fevereiro de 2024.

EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687

Aviso de Forma Digital por EDSON TEIXEIRA FILHO:05753716687
De: e-mail: e-mail: ou: Correio Físico Digital, ou: Recepção
Eletrônica, ou: Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, ou: RFB e-
CPF A3, ou: Recepção Eletrônica, ou: EDSON TEIXEIRA
FILHO:05753716687
Data: 2024-02-26 17:47:47 -0300

EDSON TEIXEIRA FILHO

Prefeito de Ubá



Memorando 2.076/2024

De: Ameliana S. - SMCTL - SASMC

Para: SMCTL - Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

Data: 23/02/2024 às 14:50:40

Setores (CC):

SMCTL, SMF- DGF, SMF - DGF - SADGF

Setores envolvidos:

SMCTL, SMF- DGF, SMCTL - SASMC, SMF - DGF - SADGF

TCA superávit para assinatura

Boa Tarde!

Favor desconsiderar o memorando anterior.

Esse é o memorando correto. Agora com a solicitação de assinatura.

—
Ameliana Carlos Dos Santos

Assistente Administrativo

Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer

(32)3541-8560 - Ramal 6003

"A informação transmitida por esta mensagem é exclusivamente destinada ao seu destinatário, pois pode conter dados confidenciais protegidos por lei, conforme estabelecido na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) - Lei nº 13.709/2018. Qualquer pessoa que não seja o destinatário desta mensagem está ciente de que a leitura, divulgação, distribuição ou cópia da mesma é estritamente proibida. Caso você tenha recebido esta mensagem por engano, solicitamos que entre em contato com o remetente e a apague imediatamente."

Anexos:

ANEXO_III_TCA_FUMPAC_tca_001.pdf

ANEXO_IV_ATESTO_DA_EXISTENCIA_DE_SUPERAVIT_FINANCEIRO_fumpac_TCA_001.pdf

TCA_001_FUMPACsuperavit_100_000.pdf





PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I
PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PLANO DE APLICAÇÃO NO ORÇAMENTO

DETALHAMENTO POR GRUPO DE DESPESA	ORIGEM DO RECURSO (FONTE + DR)	VALOR (R\$)
021002 13391 0014 0.353 335041 - Ficha NOVA	FUMPAC/1.500	R\$ 100.000,00
SOMA - R\$ 100.000,00		

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

ANO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
			R\$ 100.000,00			

ANO	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ

Data: 23/02/2024

Carimbo e Assinatura do Ordenador da despesa



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
ATESTO DA EXISTÊNCIA DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

SECRETARIA SOLICITANTE:

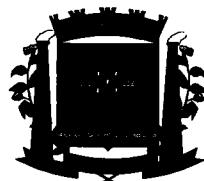
EXERCÍCIO:	2024	DATA:	23/02/2024
SECRETARIA:	Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer	TCA Nº	001
VALOR SOLICITADO:	R\$ 100.000,00	DR	1.500
BANCO	Banco do Brasil - Agência: 270-4	CONTA Nº:	28326-6 PMU - FUMPAC
SALDO EM 31/12:	R\$ 1.125.258,55	VALOR ABERTO/COMPROMETIDO ATÉ A PRESENTE DATA DESTA SOLICITAÇÃO:	
SALDO DISPONÍVEL PARA ABERTURA DE CRÉDITOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO:	R\$ 1.125.258,55		

Ordenador da Despesa
(Assinatura digital)

ANÁLISE EXCLUSIVA DA DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA
(TESOURARIA):

<input type="checkbox"/> DEFERIDO - SALDO DE SF SUFICIENTE	<input type="checkbox"/> INDEFERIDO - SALDO DE SF INSUFICIENTE OU INEXISTENTE
OBS:	

Gerente da Divisão de Gestão Financeira
(Assinatura digital)



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III - TERMO PARA SOLICITAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL - TCA

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO ADICIONAL						
<input type="checkbox"/> Suplementar		<input type="checkbox"/> Extraordinário		<input checked="" type="checkbox"/> Especial		
CLASSIFICAÇÃO DA FONTE DE RECURSO ORÇAMENTÁRIA						
<input checked="" type="checkbox"/> Superávit Financeiro		<input type="checkbox"/> Anulação		<input type="checkbox"/> Excesso de Arrecadação		
UNIDADE GESTORA: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer						
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA COMPLETA	FICHA	FONTE + DR	INICIAL (ATUAL)	SOLICITAÇÃO		FINAL
			DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATUALIZADA (R\$)	ANULAÇÃO (-)	SUPLEMENTAÇÃO (+)	
021002 13391 0014 0.353 335041	NOVA	1.500 FUMPAC	R\$ 0,00		R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00
<p>É necessário criar a dotação orçamentária acima descrita com recursos provenientes do FUMPAC para pagamento da AESBU conforme solicitação realizada pela entidade e aprovação do Conselho Deliberativo do Patrimônio Cultural. Considerando que o pagamento ocorrerá para uma Organização Social sem Fins Lucrativos e as dotações atuais não contemplam tal possibilidade é necessário realizar essa nova previsão. A suplementação ocorrerá por superávit financeiro considerando o saldo financeiro da conta do FUMPAC em 31/12/2023.</p>						
CONTA BANCÁRIA:	Conta Corrente nº 28326-6 – ICMS Patrimônio Cultural.			SALDO EXERCÍCIO DO ANO ANTERIOR (31/12):		R\$ 1.125.258,55

(PARA FINS DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO)

Responsável pela elaboração do TCA	Ordenador da despesa	Informações referentes à abertura do Crédito Adicional
		Aprovado pela JEOF em:
		Lei nº: <i>(APENAS PARA CRÉDITOS ESPECIAIS)</i>
		Decreto nº:
<i>(Carimbo e Assinatura)</i>	<i>(Carimbo e Assinatura)</i>	Publicação no DO em:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 541B-C255-2A5C-BB1B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ AMELIANA CARLOS DOS SANTOS (CPF 051.XXX.XXX-51) em 23/02/2024 14:51:24 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

✓ PAULO ROBERTO FARIA SILVA (CPF 051.XXX.XXX-20) em 23/02/2024 15:09:55 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/541B-C255-2A5C-BB1B>

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

ANO XI - Nº 2.386 – Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Jeferson de Oliveira.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de TNM - Técnico de Enfermagem (40h).

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – Despesa 6906 - CO 77.

Data da assinatura: 07/02/2024.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 62/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Mauriceia Alves da Silva Santiago.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de TNM - Técnico de Enfermagem (40h).

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – Despesa 6906 - CO 77.

Data da assinatura: 07/02/2024.

Termo Aditivo 01 ao Contrato Administrativo de Admissão Temporária de Pessoal por Excepcional Interesse Público nº 63/SMS/2023

Partes: Município de Ubá, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, e Meire de Fatima Pereira.

Objeto do Contrato: prestação de serviços temporários de TNM - Técnico de Enfermagem (12 x 36h).

Objeto do Termo Aditivo: prorrogar o prazo do contrato por 90 dias a contar de 07 de fevereiro de 2024.

Dotação orçamentária: 02 07 01 10 301 0022 2.081 3.1.90.04 – Despesa 6906 - CO 77.

Data da assinatura: 07/02/2024.

PUBLICAÇÕES DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO DELIBERATIVO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE UBÁ -CODEMPAC

Ata da 211ª reunião (ducentésima décima primeira) reunião do Conselho Deliberativo Municipal do Patrimônio Cultural de Ubá -CODEMPAC, esta em caráter extraordinário. Aos 05 de fevereiro de 2024, às 14 horas, reuniram-se no formato online o presidente do Conselho André Resende Padilha (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Governo/Gabinete do prefeito), Ana Carolina Pacheco Sperandio (conselheira titular, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais), Ana Luísa Aparecida de Oliveira Dutra (conselheira suplente, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Minas Gerais), Cristina de Almeida Milagres (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Governo), Izabel Cristina Vieira Guimarães (conselheira suplente, representante da sociedade civil), Marcela Vieira Mello (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Cultura), Marizabel Vieira Pacheco (conselheira titular, representante da Secretaria Municipal de Cultura), Miguel Poggiali Gasparoni (conselheira suplente, representante da OAB), Rafaela Martins Namorato da Rocha (conselheira titular, representante da sociedade civil), Ramon Silva Magalhães (conselheiro titular, representante da Secretaria Municipal de Educação), Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira (conselheira titular, representante da OAB), justificaram suas ausências os conselheiros Emiliano Alves Bovolento (conselheiro titular, historiador), Pedro de Assis Dias (conselheiro titular, representante da sociedade civil), as conselheiras Andrea Lúcia Pinto Lamarca (conselheira suplente, representante da Secretaria Municipal de Educação), Marilda Aparecida Leôncio (conselheira suplente, representante da sociedade civil), Nilda Fernandes Rino (conselheira suplente, representante da sociedade civil), a reunião contou com a participação do secretário municipal de Cultura Paulo Roberto de Faria Silva e teve pauta única, destinação de recursos do FUMPAC (Fundo Municipal do Patrimônio Cultural) para o Carnaval de Ubá/2024 – assim, o presidente declarou aberta a reunião agradecendo a presença de todos os presentes, a secretaria executiva agradeceu a presença de todos e falou sobre a documentação enviada na quinta-feira preparada pela servidora Ameliana Carlos dos Santos e também sobre o ofício da AESBU (Associação e Ligas das Escolas de Samba e Blocos de Ubá), enviado na sexta-feira aos conselheiros a pedido da conselheira Marcela Vieira Melo e do secretário municipal de Cultura, os documentos solicitavam ao Conselho R\$ 60.000,00 reais para a contratação do Bloco Carnavalesco Alvorada, R\$152.250,00 para contratação de infraestrutura para desfile dos blocos carnavalescos e escolas de samba e R\$100.000,00 para a AESBU, totalizando R\$312.250,00 ; o presidente do Conselho passou a palavra ao secretário, este

Diário Oficial Eletrônico

Município de Ubá – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 4.175, de 02/01/2014)

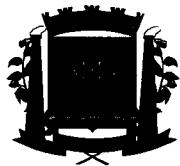
ANO XI - Nº 2.386 – Quinta-feira, 08 de fevereiro de 2024



justificou o emprego de recursos do FUMPAC para custear parte da festividade, trazendo a importância do Carnaval para a população que trabalha diretamente no Carnaval, costureiras, aderecistas, para incrementar o turismo e a economia da cidade, falou também que os recursos do FUMPAC empregados no Carnaval voltariam ao município através do programa do ICMS Cultural, explicou que o Carnaval será também custeado com outros recursos municipais, além do FUMPAC, em seguida, a conselheira Izabel Cristina Vieira Guimarães ressaltou a importância do Carnaval para a economia do município, o conselheiro Miguel Poggiali Gasparoni se manifestou condicionando seu voto a favor desde que os recursos do Fundo do Patrimônio direcionados ao Carnaval voltassem para o FUMPAC através do ICMS e também disse que há vários patrimônios na cidade, tombados e registrados, que carecem dos recursos do FUMPAC; a conselheira Vera Lúcia Andrade Motta Mendes e Silveira endossou as palavras do conselheiro Miguel e também quis saber sobre os outros dois dias do Carnaval de Ubá festejados em março, se seriam empregados mais recursos do FUMPAC além dos valores já solicitados na presente reunião, a conselheira Ana Carolina Pacheco Sperandio questionou sobre os valores que, atualmente, existem no FUMPAC, a conselheira Marizabel Vieira Pacheco questionou ao secretário se há uma prestação de contas desses recursos solicitados ao FUMPAC, a conselheira Marcela Vieira Mello e o secretário garantiram que os recursos voltariam, sim, ao FUMPAC através do ICMS Cultural, respondendo à pergunta da conselheira Vera, o secretário garantiu que os custos dos desfiles das escolas de samba, agendados para março, estão incluídos nos valores acima pretendidos, a conselheira Marcela e o secretário garantiram que há, sim, prestação de contas e que esta estará liberada para consulta dos conselheiros, a conselheira informou ainda que o FUMPAC conta hoje com R\$1.125.258,55, explicando que todos podem consultar os valores de cada cidade, através de consulta na internet, a conselheira Marcela argumentou também que o Carnaval foi inventariado em Ubá em 2023 e que disponibilizaria a Ficha de Inventário no grupo de Whatsapp do Conselho e o site para consulta de valores do FUMPAC, assim, foi aprovado por unanimidade a solicitação de R\$312.250,00 de recursos do FUMPAC ao Carnaval de Ubá 2024, nada mais havendo a ser tratado, o presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a 211ª reunião, de caráter extraordinário, e eu, Marizabel Vieira Pacheco, lavrei a presente ata lida e assinada por mim e demais membros presentes, devendo ser publicada no Diário Oficial.

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - COMDES

Ata da reunião ordinária on-line do Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável (COMDES). Estiveram reunidos pela rede mundial de computadores através do aplicativo Google Meet, membros das instituições de representação entre poder público e sociedade civil, componentes do COMDES e convidados, às 15 horas do dia 05 de dezembro do ano de dois mil e vinte e três. Compareceram à reunião os seguintes: Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira; Iriam Flávia Vieira de Almeida; Ângela Aparecida de Souza Cheuen; Cap. BM Carlos Eduardo G. Fonseca; Shaísta Lessa Fúrforo; Hernon Adjuto Teixeira; Leandro Santana Ferreira; José Flávio Expedito; Michely das Graças Nogueira; Anna Elisa Martins; Flávio Monteze; Alessandra Guiducci Stancioli; Israel Iasbik; Ricardo Antônio do Nascimento; Talita Teixeira da Costa Gravina; Camila Marisa Bolais Ramos; Adjalme Botelho; André Candian; Letícia Ribeiro; Lucas Valente Pires; Bianca Cordeiro; Clarice Arruda Zócolli; Karina Alves; Anna Tereza Trevizano. O senhor presidente deu início à reunião proferindo palavras de acolhimento e agradecimento. Seguiu-se para a votação da Ata, sendo esta aprovada por cinco votos, e abstenções por parte dos conselheiros Felipe de Paiva Nascimento e Oliveira, Iriam Flávia Vieira de Almeida; Hernon Adjuto Teixeira. Seguiu-se para o item “Análise, discussão e votação do Processo PRO 7466/23- “Aprovação de projeto”, da requerente Thaiana Dias Massardi. O processo supracitado foi apresentado pela técnica Clarice Arruda. Após a explanação, o senhor presidente concedeu a palavra a senhora Letícia Ribeiro, representante do processo, inscrita para uso da palavra anteriormente. A senhora Letícia informou que o imóvel trata-se de uma casa já construída, que não conta com sapatas, e que uma modificação nos passeios poderia afetar a estrutura do imóvel. Afirmou, ainda, que na rua em que o imóvel se encontra, há outras edificações na mesma situação. A conselheira Iriam indagou se já seria colocado para a votação o Habite-se do imóvel. A técnica Clarice afirmou que a análise trata-se apenas do Alvará de Construção. O conselheiro Capitão Guillarducci indagou à respeito da inconclusão do parecer, afirmando não haver um fechamento com o posicionamento da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Sustentável. A técnica Clarice afirmou que as recomendações de mudança no projeto foram sugestões dos próprios conselheiros em reunião realizada anteriormente, e que a equipe técnica e jurídica não tem autonomia para liberar um alvará nos moldes os quais encontra-se a edificação em questão. Com a palavra, o conselheiro Hernon disse tratar de recomendações apontadas em Ata. O senhor presidente informou que na data de 25 de agosto de 2023, o



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 10/2024

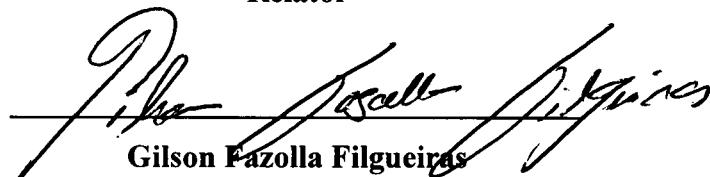
COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

O vereador Gilson Fazolla Filgueiras, Presidente da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	José Carlos Reis Pereira
	José Maria Fernandes

Ubá/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Relator



Gilson Fazolla Filgueiras

Presidente



Câmara Municipal de Ubá

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI N.º 10/2024

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

O vereador José Maria Fernandes, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, nos termos do Parágrafo Único do Art. 29 do Regimento Interno, designa como relator, para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, prorrogáveis por uma única vez por igual período, desde que devidamente fundamentado e aprovado pela comissão, apresentar Parecer ao projeto encaminhado a esta Comissão, o(a) vereador(a):

	Vereador Gilson Fazolla Filgueiras
	Vereador José Carlos Pereira

Ubá/MG, 26 de fevereiro de 2024.

Relator

José Maria Fernandes
Presidente